



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 348, de 08 de dezembro de 2022.

Regulamenta a digitalização e a disponibilização de TCCs, dissertações e teses retrospectivas, no âmbito da Biblioteca Universitária, da Universidade Federal do Ceará (UFC).

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõem o art. 25, alínea "s" do Estatuto da UFC, o art. 34, XVII, do Regimento da Reitoria da UFC, e CONSIDERANDO:

- a) A Nota Jurídica nº 00078/2022/NUPLES/PFUFC/PGF/AGU, da Procuradoria Federal da UFC, nos autos do processo administrativo SEI nº 23067.055534/2022-18;
- b) a resolução do CONSUNI nº 02/2011, que estabelece normas para a Política Institucional de Informação Técnico-Científica da Universidade Federal do Ceará - UFC no que se refere ao seu Repositório Institucional (RI);
- c) a necessidade de manter e preservar a memória intelectual e institucional da Universidade;
- d) a importância de reunir em um só ambiente virtual, de forma permanente, toda a produção técnico-científica e institucional;
- e) a necessidade de ampliar e facilitar o livre acesso à produção técnico-científica e institucional da UFC para a sociedade em geral, tendo em vista que os TCCs, as dissertações e as teses são resultados de trabalhos financiados com recursos públicos;
- f) a necessidade de atender ao que está prescrito na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
- g) a necessidade de cumprir o que está disposto nas Portarias do MEC nº 360/2022 e nº 613/2022; e
- h) o atendimento ao indicador 1.1 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância, de 2017, do Inep/MEC.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a digitalização e a disponibilização da coleção retrospectiva de teses e dissertações em formato digital e acesso online no Repositório Institucional da UFC, sem o termo de anuência prévia dos autores.

Art. 2º Designar o Comitê Gestor do Repositório Institucional como responsável por estabelecer critérios para a digitalização dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), dissertações e teses retrospectivas que se encontram impressas nos acervos do Sistema de Bibliotecas desta Universidade.

Art. 3º Definir o Sistema de Bibliotecas como responsável pela execução das ações previstas nesta Portaria, no que concerne à digitalização e à disponibilização dos acervos retrospectivos de TCCs, dissertações e tese no Repositório Institucional.

Art. 4º Em caso de trabalhos com pedidos de patente e/ou de embargo, caberá, exclusivamente, ao autor solicitar a restrição de acesso ou retirada de seu trabalho do Repositório Institucional, mediante apresentação de documento comprobatório à direção do Sistema de Bibliotecas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Glauco Lobo Filho
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GLAUCO LOBO FILHO, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**, em 08/12/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3986504** e o código CRC **58CC02C8**.